



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

CLIENTELISMO: UMA REALIDADE PREJUDICIAL AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA

AUTOR PRINCIPAL: Leonardo Cardoso

CO-AUTORES: Janaína Rigo Santin

ORIENTADOR: Janaína Rigo Santin

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo

INTRODUÇÃO

A prática do clientelismo, no exercício do poder político, ainda é uma realidade no Brasil. Apesar das diversas mudanças sociais, políticas e jurídicas proporcionadas pela Constituição Republicana de 1988, o clientelismo, isto é, a troca de favores entre detentores do poder político e cidadãos comuns – via de regra eleitores que vendem seus votos por benefícios de cunho pessoal – mantém sua “força” e utilização desde o Brasil colonial. Por ter característica exclusivamente pessoal, esta atuação indevida do administrador da “máquina pública” tem por fim principal e imediato o prejuízo do interesse público, o que pode ser facilmente evidenciado pela má utilização dos recursos disponíveis ou pela “distribuição” de cargos públicos para pessoas desqualificadas – normalmente familiares – visando manter sua dominação.

DESENVOLVIMENTO:

A ideologia individualista é um dos paradigmas da sociedade brasileira, desta forma a “troca de favores” encontra seu fundamento na aceitação social, uma vez que ao ter benefício com a prática clientelística o indivíduo – eleitor – não considera a mesma uma transgressão, mas sim algo “natural”, prejudicando, desta forma, o exercício do poder político da coletividade.

Tendo em vista a contínua reprodução desta prática, torna-se de suma importância um breve conceito de clientelismo para que seja possível compreender as relações criadas entre os indivíduos. Nas palavras de José Murilo de Carvalho o Clientelismo “indica um tipo de relação entre atores políticos que envolve concessão de benefícios públicos, na forma de empregos, benefícios fiscais, isenções, em troca de apoio político, sobretudo na forma de voto” (CARVALHO, 1997).

Em um breve recorte histórico é possível perceber que a prática do clientelismo atravessa toda trajetória jurídico-política do país, sendo assim, “surge” no Brasil Império e é afervorado com a descentralização do poder – ocasionado pela primeira República em 1889 – sendo os chefes locais – coronéis – os possuidores desta forma de dominação tradicional em seus municípios. Desta maneira, os indivíduos identificavam no Coronel a figura do Estado. Mesmo com a centralização do poder – feita por Vargas em 1930 – essa prática ainda manteve sua existência, “adaptando-se” a realidade do momento.

Diante disto, Antônio Carlos Wolkmer apresenta um aspecto relevante das Constituições brasileiras ao afirmar que “o constitucionalismo brasileiro nunca deixou de ser, na trajetória do nosso republicanismo, o contínuo produto da ‘conciliação-compromisso’ entre o patrimonialismo autoritário modernizante e o liberalismo burguês conservador” (WOLKMER, 2014, p.124). Isto posto, firma a ideia de que, apesar dos avanços jurídicos, os compromissos recíprocos de caráter pessoal continuam a existir.

Deste modo, a prática de troca de favores tem como principal alvo pessoas com baixo nível de escolaridade – número ainda muito significativo no país –, desta maneira, a falsa ideia de benefício com a alienação do voto faz com que se abandone o ideal de cidadania, perdendo, em parte, a legitimidade da democracia representativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Conforme a Constituição Federal brasileira, em seu artigo 1º, § único, todo poder emana do povo e deve ser exercido em seu nome. Porém, a ocorrência de práticas clientelísticas provoca uma distorção no ideal democrático, prejudicando de forma direta o exercício da cidadania.

REFERÊNCIAS

AVELAR, L. 2000. Entrevista. In: A. DINES; F. FERNANDES JUNIOR e N. SALOMÃO. Histórias do poder: 100 anos de política no Brasil. Visões do Executivo. São Paulo, ed. 34, vol.3, p. 55-71.

CARVALHO, J. M. de. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo. Uma discussão conceitual. Dados – Revista de Ciências Sociais, v. 40, n° 2, 1997. <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52581997000200003&script=sci_arttext>. Acesso em: 13 set. 2015.

SANTIN, J. R. O Tratamento Histórico do Poder Local no Brasil e a Gestão Democrática Municipal. Estudos Jurídicos. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2006. p. 72-78.

WOLKMER, A. C. História do Direito no Brasil. ed. 7, Rio de Janeiro: Forense, 2014.